

**MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
 CNPJ: 18.008.904/0001-29



**Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.**

LEI Nº 2.550, de 16 de dezembro de 2021

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOSUPLEMENTAR  
 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL EXERCÍCIO DE 2021.**

O povo do município de Cruzília, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu José Carlos Maciel de Aickmin, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 356.060,00 ( trezentos e cinquenta e seis mil e sessenta reais ) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 05 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.361.0002.2.0042-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	120.000,00
2.05.01.12.365.0002.2.0044-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	R\$	70.000,00
2.05.01.12.122.0002.2.0040-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / EDUCAÇÃO	R\$	40.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	<b>R\$</b>	<b>230.000,00</b>

Sub-Unidade 02 - F U N D E B

2.05.02.12.361.0002.2.0046-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO / FUND FB	R\$	56.060,00
<b>Total da Sub-Unidade 02</b>	<b>R\$</b>	<b>56.060,00</b>
<b>Total da Unidade 05</b>	<b>R\$</b>	<b>286.060,00</b>

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

2.07.01.10.301.0003.2.0065-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$	70.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	<b>R\$</b>	<b>70.000,00</b>
<b>Total da Unidade 07</b>	<b>R\$</b>	<b>70.000,00</b>
<b>Total da Instituição 02</b>	<b>R\$</b>	<b>356.060,00</b>

**Total Geral Acrescido** -----R\$ **356.060,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 05 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - F U N D E B

2.05.02.12.361.0002.2.0048-119 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FB	R\$	43.860,00
2.05.02.12.367.0002.2.0126-119 - 3.3.50.43.00 CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS / EDUCAÇÃO	R\$	3.200,00
2.05.02.12.365.0002.2.0050-119 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FB	R\$	2.000,00
2.05.02.12.361.0002.2.0047-119 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR FB	R\$	5.000,00
2.05.02.12.365.0002.2.0050-119 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FB	R\$	2.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 02</b>	<b>R\$</b>	<b>56.060,00</b>

Sub-Unidade 05 - EDUCAÇÃO DE OUTROS NÍVEIS

2.05.05.12.364.0002.2.0054-100 - 3.3.90.48.00 APOIO AO ENSINO SUPERIOR	R\$	35.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 05</b>	<b>R\$</b>	<b>35.000,00</b>
<b>Total da Unidade 05</b>	<b>R\$</b>	<b>91.060,00</b>

Unidade 06 - SERVIÇO DE DESPORTO, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - DESPORTO E LAZER

2.06.01.27.812.0005.2.0057-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO DESPORTO AMADOR	R\$	60.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	<b>R\$</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Total da Unidade 06</b>	<b>R\$</b>	<b>60.000,00</b>

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

2.07.01.10.301.0003.2.0064-102 - 3.1.90.04.00 DESENV. DOS PROGRAMAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$	40.000,00
2.07.01.10.301.0003.2.0064-102 - 3.1.90.11.00 DESENV. DOS PROGRAMAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$	160.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	<b>R\$</b>	<b>200.000,00</b>

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE

2.07.02.10.302.0003.2.0069-102 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	R\$	5.000,00
--	-----	----------

*[Handwritten signature]*

Sub-Unidade 02	R\$	5.000,00
da Unidade 07	R\$	205.000,00
al da Instituição 02	R\$	356.060,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>R\$</b>	<b>356.060,00</b>

Art. 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 16 de Dezembro de 2021

  
José Carlos Maciel de Alcamin  
CPF 258.407.116-91  
Prefeito Municipal

  
Renata Maciel da Silva  
097.938.676-47  
Secretaria Executiva de Gabinete